



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/03
- Atos da Administração ..... Pg 03/04

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2734 Terça - Feira, 28 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 072 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 02611/2023,

#### RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora AMANDA COSTA COUTO LAGE, matrícula 4.026, Professor “E”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 24/02/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 073 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 036/2023 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, que originou procedimento eletrônico nº 02588/2023,

#### RESOLVE

Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município, sem ônus para a Municipalidade e pelo mandato de 02 (dois) anos, biênio 2023-2025, os seguintes membros:

#### Representantes do Poder Público Municipal:

**MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS**  
**JASMINE FRAGA FERREIRA**  
**ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**EMERSON SIQUEIRA DE ARAUJO**  
**SILVANA CRISTINA RIBEIRO MARTINS BRITTO**

Suplentes do Poder público Municipal:  
**DIEGO DA COSTA DA FONSECA**

**ANDRÉ LUIZ RIGGO CAZADIO**  
**CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS**  
**HEITOR DUARTE ALVES**  
**MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCIANO**

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área:  
**LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**  
**VANILDA BATISTA DA SILVA**

Suplentes dos Prestadores de Serviços da Área:  
**JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**MACELLY MARQUES RAMOS**

Representantes dos Profissionais da Área:  
**ERILEIA MARIA DA COSTA**  
**CAMILA DA SILVA LISBOA**

Suplentes dos Profissionais da Área:  
**CLARISSA FEITAL DE OLIVEIRA SILVA**  
**LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS**

Representantes dos Usuários:  
**ANA LÚCIA GIOSEFFI**  
**AGOSTINHO MEDEIROS CHAVES**  
**MAGDA RAMPINI DO COUTO**

Suplentes dos Usuários:  
**WAGNER BRONZO BITTENCOURT**  
**ROSSANA RAMPINI FREITAS**  
**VITOR HIAT**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### **CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 23/02/2023, Edição nº 2729 página 04.

**PORTARIA Nº 069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Onde se lê:** ..., pelo período de 22/02/2023 a 28/02/2023.

**Leia-se:** ..., pelo período de 23/02/2023 a 14/03/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2023.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**Autorizo a ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** realizada em 19/01/2023 para Empresa **ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E ESPORTIVA**, com fulcro no que preconiza o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 010291/2022.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 28 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 8925/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.616,40 (mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8925/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.616,40 (mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800691-73.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.038.095/0001-08, com sede a Av Eduardo Toniello, 1748, Jardim Grande Aliança, Sertãozinho – SP.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colágeno tipo II não hisrolisado + Ácido hialurônico (Motilex ha)	Comp.	360	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº 8925/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8925/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800691-73.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.917.657/0001-83, com sede a Av Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extrato seco de harpagophytum procumbens 400mg (Arpadol)	Comp.	180	R\$ 2,4938	R\$ 448,88

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2195/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de concreto asfáltico das estradas vicinais a serem executadas pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023 e findando-se em 28 de junho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Reserva Orçamentária nº 331/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos